

# EDITAL 03/2023/SMCT - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS, MOSTRAS, FESTIVAIS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES, WORKSHOPS E PALESTRAS DE FORMAÇÃO CULTURAL

Dispõe sobre o credenciamento de pareceristas para atuarem no âmbito da análise técnica de projetos e palestras culturais submetidos aos editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira.

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as demais disposições aplicáveis da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o credenciamento de pareceristas para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira. O Edital supracitado dispõe sobre ações para o desenvolvimento, formação, ampliação, promoção, difusão e democratização do acesso aos bens culturais, estabelecidos na Constituição Federal (Art. 215 - Parágr. §1º, §2º, §3º - Incisos I, II, III, IV, V), além das condições previstas neste Edital de Chamamento Público.

### 1 - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital de Credenciamento de Pareceristas, sendo pessoas físicas para exercerem atividade de análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural.
- 1.2 Os pareceristas habilitados e credenciados serão convocados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, de acordo com a demanda e respeitando a área de atuação artística, e atendendo aos critérios deste Edital, que entrará em vigor em 01 de agosto de 2023, sendo válido até 31 de dezembro de 2024.
- 1.3 Será destinado o aporte anual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suporte financeiro deste Edital.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste edital pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, profissionais de notório saber nas áreas artísticas especificadas neste Edital, e/ou de ensino superior com comprovado conhecimento na área cultural, e/ou artística, e/ou formação comprovada na área cultural, e/ou reconhecido mérito artístico-cultural, em uma das seguintes áreas: Dança, Artes Visuais, Literatura, Música, Patrimônio Cultural e Histórico, Audiovisual, Artes Cênicas, Cultura Afro-brasileira, Artesanato e Cultura Popular.
- 2.2 Os profissionais interessados em prestar os serviços objetos deste Edital devem possuir, além da qualificação específica e capacitação técnica (experiência), as seguintes qualificações:
- a) Mínimo de 02 (dois) anos de atuação, e/ou experiência comprovada na área cultural pleiteada;
- b) Ter concluído cursos de nível médio ou equivalente, e/ou ter notório saber em uma área artística, e/ou ter formação comprovada em uma das áreas culturais deste Edital;
- c) Conhecimento e compreensão da legislação aplicada ao mecanismo de editais e processos de seleção de projetos culturais lançados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- d) Capacidade de análise técnica com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Conhecimento ao planejamento, elaboração, administração e execução de projetos culturais;
- f) Experiência em avaliação de orçamento de projetos culturais;
- g) Domínio de ferramentas de trabalho utilizando programa de editor de texto;
- h) Habilidade em trabalhar com sistemas online (via internet);
- i) Disponibilidade para prestar serviço presencial (caso seja necessário);
- j) Capacidade de análise técnica no prazo determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;



## 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via email: <u>cultura.credencial1@gmail.com</u> no período de 20 de junho a 21 de julho de 2023 (no último dia, as inscrições se encerrarão às 16h).
- 3.1.1 Deverá ser enviado em arquivo único o currículo artístico, certificados, documentação, Anexo 1 (Ficha de Inscrição), em arquivo PDF (Portable Document Format), com no máximo de 10MB (deverá ter no máximo 30 páginas), com o título no email "Credenciamento de Pareceristas" que deverá ser enviado para: cultura.credencial1@gmail.com
- 3.1.2 As inscrições serão feitas obrigatoriamente para credenciamento de pareceristas para serviço eventual de análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural, de acordo com a demanda, respeitando a área de atuação artística.
- 3.1.3 Serão aceitas inscrições de pessoa física, e deverá optar no máximo por 01 (um) segmento artístico (conforme item 2-2.1 deste Edital).
- 3.1.4 Para se inscrever deverá ser anexado os seguintes documentos (legíveis e sem rasuras):
- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da cédula de identidade (RG), ou outro documento oficial com fotografia que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone, dentre outras);
- d) Cópia de diploma(s) que comprove(m) o grau de escolaridade do candidato;
- e) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as informações: banco, nº da agência e nº da Conta (podendo ser conta online);
- f) Portfólio, currículo artístico e/ou certificado de formação do candidato, que comprove atuação e/ou experiência de no mínimo de 02 (dois) anos na área cultural de inscrição (todas as comprovações apresentadas deverão estar em língua portuguesa).
- 3.2 No ato da contratação, poderá ser solicitado documentos complementares.
- 3.3 Os pedidos de inscrição passarão, inicialmente, por um processo de triagem em que será verificada a regularidade no preenchimento do Anexo 1 e conferido os documentação obrigatórios.

Parágrafo único: Constatada alguma irregularidade na documentação obrigatória apresentada, o proponente será comunicado via e-mail e poderá anexar e regularizar as pendências no prazo de 02 dias úteis.

### 4 - DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 4.1 Os pareceristas habilitados/credenciados, quando convocados para avaliação de 01 a 05 projetos culturais, farão jus à remuneração de R\$ 1.000,00 (um mil reais) - quando convocados para avaliação de 06 a 10 projetos culturais, farão jus à remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - quando convocados para avaliação de 11 a 15 projetos culturais, farão jus à remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 4.2 Após a realização e entrega dos pareceres, a remuneração será paga em até 30 (trinta) dias, e deverá ser retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação.
- 4.3 Poderão ser convocados pareceristas habilitados/credenciados para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural (respeitando a área de atuação artística), de acordo com a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira.

## 5 - DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS

5.1 - A seleção/contratação dos prestadores de serviços entre os integrantes do Banco de Pareceristas, será realizada conforme a demanda de cada área (conforme item 2 - 2.1 deste Edital), e os profissionais serão convocados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira.



- 5.2 Durante o processo de seleção, a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira poderá entrevistar os pareceristas credenciados e/ou deles exigir a apresentação de trabalhos anteriormente realizados.
- 5.3 Compete à Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira analisar todos os currículos dos pareceristas devidamente inscritos e habilitados, e selecionar o parecerista para o segmento artístico (item 2-2.1).
- 5.4 Os inscritos terão direito a recursos sobre o resultado da fase de habilitação, que deverão ser enviados para o e-mail: <u>cultura.credencial1@gmail.com</u> ou presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo, na rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos habilitados.
- 5.5 A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira fará a análise dos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e encaminhará o parecer ao secretário municipal de cultura, para retificar ou homologar a decisão.
- 5.6 Os resultados das decisões sobre os recursos serão informados diretamente aos proponentes através de e-mail constante na ficha de inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do fim do prazo recursal.

### 6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Os pareceristas inscritos serão avaliados de acordo com a qualificação técnica e de formação (conforme os itens 2 e 3 deste Edital), para compor cadastro de reserva, e estarão aptos a serem convocados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, de acordo com a demanda, respeitando a área de atuação artística.

#### 7 - DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1 O parecerista estará impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto ou produto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:
- a) Possua quaisquer tipo de vínculo artístico/empresarial/comercial com o proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;
- b) Profissionais que sejam funcionário público municipal, efetivo ou comissionado; e/ou tenham qualquer relação de parentesco (primeiro ou segundo grau) com servidores da Prefeitura Municipal de Jandira;
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Jandira;
- d) Os membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, bem como seus parentes de primeiro e segundo graus;
- e) Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;
- f) Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
- g) Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;
- h) Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
- i) Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros;

### 8 - DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

- 8.1 A relação dos classificados que comporão o cadastro do Banco de Pareceristas de projetos culturais será publicada no site <a href="https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php">https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php</a> e no Jornal Oficial da Prefeitura de Jandira.
- 8.2 A avaliação dos projetos culturais serão feitas de forma online ou presencial, dependendo da demanda da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira.
- 8.3 Os pareceristas credenciados e convocados para serviços online receberão os projetos culturais habilitados em arquivo PDF, enviados por e-mail, com as necessárias instruções e formulários, bem como o



prazo para a realização das análises e encaminhamento dos resultados. Caso seja necessário será solicitado um "feedback" do parecerista referente a sua analise, através do relatório de notas, áudio e/ou videochamada.

#### 9 - DAS PENALIDADES

- 9.1 Motivos de descredenciamento deste Edital de Credenciamento de Pareceristas para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural:
- a) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- b) A inexecução ou execução parcial do parecer e se constatada a não veracidade de algumas informações prestadas;
- c) O não cumprimento de prazos de entrega das análises no período determinado, o parecerista contratado, poderá ser desclassificado, sem qualquer tipo de indenização;
- d) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações do edital;
- e) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará no imediato descredenciamento do parecerista, e caso tenha sido contratado o Termo de Prestação de Serviço, será rescindido, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis;

## 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1 O prazo para impugnação deste Edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores ao prazo do término das inscrições, devendo a impugnação ser respondida no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Os pedidos de impugnações deverão ser enviadas pelo email <u>cultura.credencial1@gmail.com</u> ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jandira, na rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
- 10.2 Decairá do direito de impugnar este Edital perante a Administração Pública aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste Edital.
- 11.2 O credenciado (pessoa física) por meio deste edital autoriza a Prefeitura Municipal de Jandira e Secretaria de Cultura e Turismo, o uso de seu nome e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente jornalístico, promocional e/ou publicitário, relacionados à área cultural.
- 11.3 Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais pareceristas, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais.
- 11.4 As datas, horários e o prazo previsto para análise dos projetos culturais, deverão ser comunicada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- 11.5 Dúvidas sobre o Edital de Credenciamento de Pareceristas para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural, poderão ser esclarecidas pelo e-mail: <a href="mailto:cultura.credencial1@gmail.com">cultura.credencial1@gmail.com</a>
- 11.6 Os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, especialmente com respeito às assinaturas.
- 11.7 A Prefeitura Municipal de Jandira por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira reservam-se o direito de alterar, anular, revogar, e/ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, e



sem que caiba aos proponentes e/ou inscritos, qualquer tipo de indenização; disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa Oficial do Município de Jandira.

- 11.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.9 Cópia deste Edital ficará à disposição na Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, na rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, até o ultimo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, a título de empréstimo para cópia reprográfica custeada pelos interessados, ou poderá ser obtida via internet, no site da Prefeitura do Município de Jandira <a href="https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php">https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php</a>
- 11.10 O credenciamento no Banco de Parecerista não obriga a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira a utilizar seus serviços, considerando-se que, depende da demanda de Editais publicados.
- 11.11 A lista com os nomes dos pareceristas convocados para a prestação de serviços de análise de projetos culturais será divulgada através de Portaria publicada no site da Prefeitura do Município de Jandira <a href="https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php">https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php</a>
- 11.12 O parecerista poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação à Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 11.13 Os casos omissos relativos a este Edital, serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira e Procuradoria Geral do Município.
- 11.14 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.
- 11.15 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **12 - DO ANEXO**

12.1 - Faz parte integrante deste Edital 03/2023/SMCT - Credenciamento de Pareceristas Para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural.

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Jandira, 20 de junho de 2023

**Eduardo Segantine de Souza** 

Secretário de Cultura e Turismo de Jandira



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS, MOSTRAS, FESTIVAIS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES, WORKSHOPS E PALESTRAS DE FORMAÇÃO CULTURAL

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com a forma de seleção/habilitação/convocação e com todas as regras do Edital 03/2023/SMCT - Credenciamento de Pareceristas Para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural, bem como as suas vedações impostas, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto na inscrição, como em seu anexo. Declaro dispor de capacidade técnica/artística necessária para a realização das devidas análises técnicas de projetos culturais e palestras de formação cultural. Confirmo a minha inscrição assinando este Anexo I, no qual constará expressamente o compromisso de cumprir todas as regras do Edital.

Nome Completo:			
Endereço:		Tel:	
Cidade:	Bairro:	Estado:	FER
RG:		CPF:	
Email:			
Selecione o segmento artíst	cico que irá atuar como pare	ecerista (marque somente 01 opção):	
( ) Artesanato ( ) Dança ( ) Artes Visuais ( ) Literatura ( ) Música ( ) Audiovisual ( ) Artes Cênicas ( ) Cultura Popular ( ) Patrimônio Cultural e Hi ( ) Cultura Afro-brasileira	istórico		
		Jandira,de	
	Assinatura d	lo Parecerista	